

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - PMCG
Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços...

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/83
Ofício n.º 03/2022
EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO
Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná...

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/83
Ofício n.º 04/2022
EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO
Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022, dando outras providências...

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAÇÃO:
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2022
DISPENSA Nº 028/2022
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CATTANI E HOLSBACK GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA...

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAÇÃO:
PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2022
DISPENSA Nº 028/2022
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 178/2022, de 08 de Junho de 2022
SUMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 266/2022
Data: 08/06/2022
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 258/2022, e dá outras providências...

MUNICÍPIO DE GUIAIA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial n.º 118/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, pintura e elétrico...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisamuaramios.com.br
RESUMO DE ADITIVOS
04/12/2022
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 029/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12.º R.S
Contratado: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 029/2018, prorrogando-se o prazo...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisamuaramios.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa DOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA - ME, para prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial e eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes nas tabelas CISA e tabela SUS, conforme edital de chamamento público nº 006/2022 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 050/2022, anexo em 06 de junho de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
CLAUDIO SACRAMENTO BERNARDI, CPF: 116.018.228-00, tomou público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 10/05/2024 (LP nº 269/08), para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - CHACARA PRIMÁVERA A SER IMPLANTADA NO LOTE Nº 35/6 DA GLEBA CHACARA WATE, SIN. COLÔNIA SERRAS DAS DOURADAS - IVATE - PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE (LAS) - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA O LOTEAMENTO FLAMBOYANT - GUIAIA PR.
A empresa Loteadora do Jardim Flamboyant, representada pelo seu sócio proprietário, inscrito no CPF: 194.321.609-63, toma público que requerimento ao IAT (Instituto Água e Terra), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para o loteamento Flamboyant, situado ao lado da Vila Paraná, sin. - Guaiara/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2022
Sumário: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do servidor JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA, com efeitos a partir de 06 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 06 de junho de 2022.
MARA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
Prefeita Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/83
Ofício n.º 05/2022
EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO
Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
OBJETO: Nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 8º da EC-41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 589/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como prazos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.403,59 (dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 06 de junho de 2022.
MARA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LEI Nº 2.428/2022
Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a desfazer e alienar por venda por meio de licitação pública, bens móveis públicos inservíveis, e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
LAUDO DE AVALIAÇÃO
A Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis pertencentes à Administração pública do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº 060/2022, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Lei nº 2.428/2022, a pedido dos secretários da Educação, Assistência Social, Saúde e, Obras e Serviços Urbanos, a qual solicitam uma avaliação de bens móveis (veículos) para fins de alienação a acontecerá por meio de procedimento licitatório na modalidade Leilão Público nas conformidades com o estabelecida na Lei supra citada, quais sejam:

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
DECRETO Nº 060/2022
Dispõe sobre a criação de Comissão, com poderes específicos de avaliação de bens móveis, na forma de Leilão Público, neste município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE GUAIARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 127/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022.

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se:

MUNICÍPIO DE GUAIARA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
SUMULA: Aprova a ação 2196 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com recursos de investimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 e Nº 03 - TOMADA DE PREÇOS 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL - PR
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
Dispensa de Licitação nº - 011/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO CANTONEIRAS, CHAPAS E VIGAS PARA EXECUÇÃO DE COBERTURAS, GRELHAS, CORRIMÕES DE ACESSIBILIDADE EM RAMPAIS DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS E FECHAMENTO DE PLAYGROUND DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, a favor da empresa BRAMBILLA CORTE E DOBRA DE CHAPAS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.061.883/0001-51, no valor de R\$10.538,80 (dez mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

MUNICÍPIO DE GUAIARA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
SUMULA: Aprova a ação 2196 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com recursos de investimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 e Nº 03 - TOMADA DE PREÇOS 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 061/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.403/2021, artigo 7º, § 3º da Lei 2.424/2021, e, de outras providências.

MUNICÍPIO DE GUAIARA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
SUMULA: Aprova a ação 2196 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com recursos de investimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 145/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.650/082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.550-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e a qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.241.703/0001-60 com sede e Avenida Leão Condini de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALDO PORTO SANTOS, portador do RG - EPP nº 555.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2022, que neste ato terá o Senhor TERCERIO termo aditivo insculpado pelo requisito do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

MUNICÍPIO DE GUAIARA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
SUMULA: Aprova a ação 2196 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com recursos de investimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 43/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EDUARDA VICENTIM ZAMPIERI DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, e a Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ nº 08.020.306/0859-61, de ora em diante denominada CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1º, parágrafo 12, do Edital nº 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tendo por objeto a prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 43/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
LEI Nº 1252/2022
SUMULA: AUTORIZAÇÃO À CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Estado do Paraná
Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado e União
Folha: 1
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha

Table with 4 columns: Descrição do Recurso, Data, Valor, Total. Includes item MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNASA dated 08/06/2022 with value 471.031,10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo - nº 079/2022
Processo Presencial - nº 047/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 337
DE 08 DE JUNHO DE 2022
SUMULA: Condições técnicas para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E inexigível licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput da Lei 8.666/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.209/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provatel Excesso de Arrecadação e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2022
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022
PREQAÇÃO PRESENCIAL
DATA DA ABERTURA: 22 de junho de 2022

Table with 10 columns: Cargo, Quantidade, Diferença Salarial, Patronal, Férias, 1/3 de Férias, Gratificação Natalina, Patronal sobre 13º Salário, Valor Total em R\$. Includes Professores PIS.

Table with 3 columns: Até Fevereiro/2022, De 1º de Março até Fevereiro/2023, Total. Includes Despesa Total Previsão 7.719.732,44.

LEGENDA - DP - DESPESAS COM PESSOAL
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
INDICES/RCL LIMITE DE ALERTA LIMITE PRUDENCIAL LIMITE MÁXIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
DISPENSA Nº 010/2022
Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno...

Table with 10 columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Atividade, Despesa. Includes ORGAO UNIDADE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA ATIVIDADE DESPESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E inexigível licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput da Lei 8.666/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.209/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provatel Excesso de Arrecadação e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2022
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022
PREQAÇÃO PRESENCIAL
DATA DA ABERTURA: 22 de junho de 2022

Table with 10 columns: Cargo, Quantidade, Diferença Salarial, Patronal, Férias, 1/3 de Férias, Gratificação Natalina, Patronal sobre 13º Salário, Valor Total em R\$. Includes Professores PIS.

Table with 3 columns: Até Fevereiro/2022, De 1º de Março até Fevereiro/2023, Total. Includes Despesa Total Previsão 7.719.732,44.

LEGENDA - DP - DESPESAS COM PESSOAL
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
INDICES/RCL LIMITE DE ALERTA LIMITE PRUDENCIAL LIMITE MÁXIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicados no item 01, procederá licitação na modalidade LEILÃO...

Table with 3 columns: Lote, Descrição, Avaliação R\$. Includes MITSUBISHI ASX 2.0 FLEX, Placas BBQ-6162.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no dia 01 de junho de 2022 na Prefeitura municipal de Iporã - PR, localizada na Rua Pedro Alvares Cabral, início a partir das 09h/10h/13h.

Table with 3 columns: Lote, Descrição, Avaliação R\$. Includes MITSUBISHI ASX 2.0 FLEX, Placas BBQ-6162, VW SAVERO PICKLOECIA CS CAMIONETE/AMBLANCIA FLEX.

Table with 3 columns: Lote, Descrição, Avaliação R\$. Includes VECULO SUICATA DE UMA COMPACTADOR DE LIXO, VECULO SUICATA DE UMA MOTONIVELADORA.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.iporã.pr.gov.br/...

MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Table with 3 columns: Nº, Empresa, Valor R\$. Includes CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-CNPJ: 16.514.870/0001-19.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Table with 3 columns: Nº, Empresa, Valor R\$. Includes CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-CNPJ: 16.514.870/0001-19.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, por interposição de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Licitação de Imóveis - nº 094/2022
Contratante: Município de Iporã-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Licitação de Imóveis - nº 093/2022
Contratante: Município de Iporã-PR.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraima - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 007/2022 - PREGÃO 002/2022.

Município de Icaraima - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 006/2022 - PREGÃO 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 102/2022 de 08/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNID, QUANT, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNID, QUANT, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNID, QUANT, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNID, QUANT, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

Table with 7 columns: Recurso, Descrição, Valor, Valor Total, Marca.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNID, QUANT, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNID, QUANT, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNID, QUANT, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - Praça Brasil, 2001 - Fone (0xx) 44 3662-1030-CEP 87480-000-CNPJ 72.540.594/0001-34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - CNPJ 95.640.553/0001-15. Decreto nº 78/2022 de 06/05/2022.

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL - Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107.

www.ilustrado.com.br - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ. Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR...

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ PORTARIA Nº 188/2022 Conceder Gratificação de Função por Coordenar as Bases Descentralizadas situadas na Região de Saúde de Cianorte, Estado do Paraná, a Sra. GISELY BISSANI COCCATE.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná Portaria Nº 407/2022, de 08 de junho de 2022. REVOGA PORTARIAS TORNANDO-AS SEM EFEITO, e dá outras providências.

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo: 107/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 35/2022 Contrato nº 124/2022

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 119/2021, pelo presente instrumento particular entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Rua Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.132.712-1/SSP/PR, e do CPF nº 492.020.191-9, residente e domiciliado em Avenida Marçionilo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, o contratado, a empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.431.863/0001-45, com sede à ROD. BR 050 - KM 196, nº 1, CWA RURAL - 38198-000 na cidade de DELTA, Estado do MS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR, portador do RG nº 2631213 SSP/PR, e do CPF nº 425.052.536-72, residente e domiciliado em , resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2021, Processo nº 84, data da homologação da licitação 26/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PROGRAMA DE TRABALHO: Sistema para gestão do processo legislativo; Site + WAD, Sistema de E-SIC, Sistema de ouvidoria, Integrador e Tratamento Remoto de VIGILÂNCIA, o valor de R\$ 170.000,00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022 CONTRATANTE: Edimar Messias Lopes, CPF: 914.444.709-49, Pela CONTRATADA: Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, CPF: 224.650.698-02. Autorização: Edimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 17/05/2022. Assinatura: Edimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 26/05/2022. Fundamentação Legal: art. 25, II do art. 13, VI da Lei n. 8.666/93. Dotação: 01.031.0001.2001.3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR...

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 PORTARIA Nº 182/2022 EXONERAR A SERVIDORA ROSIMAR DE JESUS TOMAZ JARDIM

PROGRAMA DE TRABALHO: Sistema para gestão do processo legislativo; Site + WAD, Sistema de E-SIC, Sistema de ouvidoria, Integrador e Tratamento Remoto de VIGILÂNCIA, o valor de R\$ 170.000,00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022 CONTRATANTE: Edimar Messias Lopes, CPF: 914.444.709-49, Pela CONTRATADA: Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, CPF: 224.650.698-02. Autorização: Edimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 17/05/2022. Assinatura: Edimar M. Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 26/05/2022. Fundamentação Legal: art. 25, II do art. 13, VI da Lei n. 8.666/93. Dotação: 01.031.0001.2001.3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR...

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 PORTARIA Nº 183/2022 Prorroga o prazo do contrato temporário de CLAUDINE ASSUNÇÃO TRINDADE, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, visando à contratação de PTA leilão maior igual 600 kg de serviços de limpeza de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso limitado de usuários, para atendimento dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal, Instituto de Previdência e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Tapejara/PR, para atendimento dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, a ser entregue e entregue em 24 dias de junho de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar 123/08 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.008/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 08 de junho de 2022. Projeção Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL NOTIFICAÇÃO Dado cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Conselho Municipal de Assistência Social Rua Rui Barbosa, 928 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastapejara@pr.gov.br - Fone (44) 3677-1368 RESOLUÇÃO 009/2022 Dispõe sobre a Programação nº 412680120220001 - GND 3 - 2022 – elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias de recurso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tapejara, 08 de junho de 2022. Eliane Maria Cuarelli Azeite Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL NOTIFICAÇÃO Dado cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 118 de 01 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 048/2022, visando à aquisição de Toners e Cilindros para atender às necessidades das Secretarias Municipais, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, a ser entregue e entregue em 24 dias de junho de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar 123/08 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.008/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 08 de junho de 2022. Projeção Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº 7 Ref: CONTRATO Nº 93/2022. Contratante: Município de Perobal CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTÉFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP. Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Cláusula Sexta do presente contrato, com término previsto para 28/07/2022. Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 27/05/2022.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ PORTARIA Nº 184/2022 Conceder Gratificação de Função por Auxiliar de Fresta da Regional de Campo Mourão ao Sr. MATHEUS DE ALMEIDA COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapejara - Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.811, de 27/08/2015 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (VNB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 08/06/2022, aprovou a Programação nº 412680120220001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontrando-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de Tapejara, 08 de junho de 2022. Eliane Maria Cuarelli Azeite Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Tapejara-PR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229 CCXCM - 80.907.855/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 021/2022 OBJETO: Aquisição de 40 barras de tubos de esgoto primário de 150 mm, para substituição emergencial da rede localizada na Rua Tiradentes esquina com a Rua Maranhão. RESULTADO: Homólogo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo licitatório transcrito dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 9 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que seja homologado os atos de julgamento respectivos, de modo a liberar adjudicatário o objeto em favor da empresa: EMPRESA VECEDEORA: Comércio de Cimento Lisboa LTDA ME - CNPJ 10.949.917/0001-90 VALOR R\$ 233.141,00 - R\$ 9.432,00 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais). PRÓPRIOS. PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal. PRAZO DE SERVIÇO: Até o dia 31/12/2022. Tapejara, em 08 de junho de 2022. Ramiro Cândido de Souza Junior Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 021/2022 CONTRATANTE – MUNICIPIO DE TAPEJARA. CONTRATADA – RR ARAUJO PRODUCOES E EVENTOS LTDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELACIONADO ÀS FESTIVIDADES DO DIA DE SÃO JOÃO VALOR – R\$ 32.350,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2022 a 31 de julho de 2022 Tapeira, 07 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 021/2022 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapeira. CONTRATADA – DANIELLE DA SILVA 0615242959 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A CANTORA MARIA VICTÓRIA VALOR – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2022 a 31 de Julho de 2022 Tapeira, 07 de Junho de 2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 759 / 2022

No dia 12 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 759 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ELLEN KAROLINE DELETOERIO PREVIDELLA, inscrita(o) no CPF Nº. 052.254.429-37, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0008 Lote 0002, JARDIM MONACO, RUA MIGUEL FELICIO RACCANELLI, nº. SNV, nesta cidade**, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 3792200.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 648,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, quarta-feira, 8 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98725607/2022-06/PP
Município de Umarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 759 / 2022 CADASTRO: 1-3792200 ZONA: 0002 QUADRA: 0008 LOTE: 0002

CONTRIBUENTE: ELLEN KAROLINE DELETOERIO PREVIDELLA - CPF/CNPJ: 052.254.429-37
ENDEREÇO: AV OLINDA, Nº 1558 - JARDIM GLOBAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 826 / 2022

No dia 18 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 826 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LAURA CRISTINA NOVAIS, inscrita(o) no CPF Nº. 074.776.402-18, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0012 Lote 0016, PARQUE ALTO DA PARARA, RUA FRANCISCO BELOI, nº. SNV, nesta cidade**, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 3822400.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, quarta-feira, 8 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98725607/2022-06/PP
Município de Umarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 826 / 2022 CADASTRO: 1-3822400 ZONA: 0004 QUADRA: 0012 LOTE: 0016

CONTRIBUENTE: LAURA CRISTINA NOVAIS - CPF/CNPJ: 074.776.402-18
ENDEREÇO: RUA BARBARUBA, Nº 3106 - JD TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 827 / 2022

No dia 18 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 827 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CELIA JACI FERNANDES, inscrita(o) no CPF Nº. 929.453.099-04, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0044 Lote 0058, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA MIGUEL DE CERVANTES, nº. SNV, nesta cidade**, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4231500.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 648,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, quarta-feira, 8 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98725607/2022-06/PP
Município de Umarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 827 / 2022 CADASTRO: 1-4231500 ZONA: 0007 QUADRA: 0044 LOTE: 0050

CONTRIBUENTE: CELIA JACI FERNANDES - CPF/CNPJ: 929.453.099-04
ENDEREÇO: RUA LU DE MAIO, Nº 2228 - JARDIM COLIBRI, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-340

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 571 / 2022

No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 571 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARGARETE APARECIDA CORREIA, inscrita(o) no CPF Nº. 022.578.829-02, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0010 Lote 0010, PARQUE IIRAPUEIRA, AV OLIVAR VALERIO, nº. SNV, nesta cidade**, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5032200.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 648,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, quarta-feira, 8 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98725607/2022-06/PP
Município de Umarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 571 / 2022 CADASTRO: 1-5032200 ZONA: 0005 QUADRA: 0010 LOTE: 0010

CONTRIBUENTE: MARGARETE APARECIDA CORREIA - CPF/CNPJ: 022.578.829-02
ENDEREÇO: RUA DOS PROFESSORES, Nº 484 - PARQUE DE MAIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-720

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 833 / 2022

No dia 13 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 833 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARLY MENDONÇA PINTO, inscrita(o) no CPF Nº. 028.718.808-56, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0012 Lote 0009, PARQUE IIRAPUEIRA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. 1816, nesta cidade**, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5045700.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, quarta-feira, 8 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98725607/2022-06/PP
Município de Umarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 833 / 2022 CADASTRO: 1-5045700 ZONA: 0005 QUADRA: 0012 LOTE: 0009

CONTRIBUENTE: MARLY MENDONÇA PINTO - CPF/CNPJ: 028.718.808-56
ENDEREÇO: RUA JOSE GOULART BARBOSA, Nº 2212 - JARDIM PETROPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-6.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1091 / 2022

No dia 2 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1091 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CLEIDE VENTORINI PAULINO, inscrita(o) no CPF Nº. 507.828.299-15, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0004 Lote 0016, PARQUE ESTANCIA II, RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, nº. SNV, nesta cidade**, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6055800.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 648,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, quarta-feira, 8 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98725607/2022-06/PP
Município de Umarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 1091 / 2022 CADASTRO: 1-6055800 ZONA: 0006 QUADRA: 0004 LOTE: 0016

CONTRIBUENTE: CLEIDE VENTORINI PAULINO - CPF/CNPJ: 507.828.299-15
ENDEREÇO: RUA SANTINA COLOMBO HONORA, Nº 2189 - JARDIM UNIAO, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-145

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1040 / 2022

No dia 13 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1040 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROBSON BONSSIN DA COSTA, inscrita(o) no CPF Nº. 103.185.119-40, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio **Quadra 0009 Lote 0018, PARQUE PORTUGAL, RUA AVANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, nº. SNV, nesta cidade**, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6652600.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 648,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, quarta-feira, 8 de junho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98725607/2022-06/PP
Município de Umarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 1040 / 2022 CADASTRO: 1-6652600 ZONA: 0005 QUADRA: 0009 LOTE: 0018

CONTRIBUENTE: ROBSON BONSSIN DA COSTA - CPF/CNPJ: 103.185.119-40
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 316 - CENTRO, SETE Quedas/MS, CEP: 79.530-5000

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526